

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0273/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

Identificação Interna: Memorando 3.276/2022, de 31/01/2022

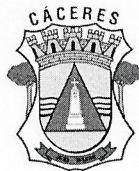
Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 007, de 17 de fevereiro de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme celebração do Termo de Fomento nº 001/2021-PGM com o Conselho da Comunidade da Comarca de Cáceres, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0273/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei 007,
de 17 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:

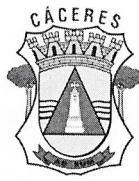
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 007, de 17 de fevereiro de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme celebração do Termo de Fomento nº 001/2021-PGM com o Conselho da Comunidade da Comarca de Cáceres, e dá outras providências.*

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e noventa reais), cujos recursos serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentária.

Justificamos a necessidade de realização de mencionado Crédito Adicional Especial, a fim de ser criada dotação orçamentária que possibilite à Prefeitura Municipal de Cáceres honrar com suas obrigações junto ao Conselho da Comunidade de Cáceres, no tocante ao repasse de recursos financeiros, referentes ao mês de janeiro e aos pagamentos subsequentes no decorrer do exercício de 2022, previstos no Termo de Fomento nº001/2021-PGM, autorizado pela Lei nº 2.528, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei nº 2.978, de 24 de agosto 2021.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos ilustres vereadores, encaminhamos os documentos a seguir relacionados, fotocópias apenas:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0273/2022-GP/PMC - fls. 03

1. Termo de Fomento nº001/2021-PGM;
2. Lei nº 2.528, de 31 de março de 2016;
3. Lei nº 2.978, de 24 de agosto 2021;
4. Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVI, edição nº 3.760, de 30/06/2021, p. 64;

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 007/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme celebração do Termo de Fomento nº 001/2021-PGM com o Conselho da Comunidade da Comarca de Cáceres, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	1006 - Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense		
Proj/Atividade:	2.131 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES - PROJETO FAZER		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.50.43 Subvenções Sociais	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos		152.880,00
3.3.50.92 Despesas de Exercícios Anteriores	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos		19.110,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	23 - Comércio e Serviços



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

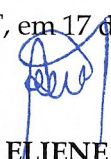
Subfunção:	695 – Turismo		
Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense		
Proj/ Atividade:	1.029 – PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	152.880,00

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense		
Proj/ Atividade:	2.066 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.14 Diárias - Civil		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	8.110,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 17 de fevereiro de 2022.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

